

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano II | 29 de Outubro de 2018 | Nº 45

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À



Mesmo após reforma, Sindicato segue vencendo ações de incorporação

Com o BB fechando a Estadual de Bauru, muitos funcionários devem perder a função – e ir à Justiça!

O Banco do Brasil anunciou, poucos dias atrás, o fechamento da Superintendência Estadual Oeste, localizada em Bauru. Por conta disso, 24 trabalhadores têm como opção, ou mudar para Ribeirão Preto ou São Paulo, ou então ficar em Bauru, sem cargo ou num cargo rebaixado.

A pergunta que todos fazem é: após a reforma trabalhista, o trabalhador que recebe gratificação de função há mais de dez anos ainda tem o direito de ter a gratificação incorporada ao salário?

Reforma trabalhista

Esse era o entendimento da Justiça, pacificado na Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Acontece que a reforma trabalhista incluiu um segundo

parágrafo no artigo 468 da CLT (*leia no quadro*), criando uma nova dúvida jurídica sobre quem teria direito ou não à incorporação da função.

Apesar dessa alteração na CLT, a Justiça do Trabalho tem concedido a incorporação da gratificação/comis-

são aos trabalhadores que tenham completado os dez anos de exercício de função antes de 11 de novembro de 2017 (data em que a reforma trabalhista entrou em vigor).

É o que aconteceu em três processos ajuizados recentemente pelo **Sindicato dos**

Bancários de Bauru e Região a pedido de funcionários do Banco do Brasil.

Os três trabalhadores foram descomissionados após a reforma trabalhista, mas conquistaram a incorporação da função ao salário porque já tinham mais de dez anos

de função quando a reforma entrou em vigor.

Embora vitoriosas em primeira instância, nenhuma das três ações obteve tutela antecipada.

Os processos foram julgados nas 2ª e 3ª varas do Trabalho de Bauru.

REFORMA TRABALHISTA...



O art. 468 da CLT após a reforma

Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem [...] prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

§ 1º Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança.

§ 2º A alteração de que trata o § 1º deste artigo, com ou sem justo motivo, não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função.

Sindicato pede jornada de 6 horas para todos os empregados da CEF pré-1998

Recentemente, todas as turmas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) abraçaram o entendimento de que a jornada de seis horas é um direito adquirido dos bancários que foram admitidos pela Caixa Econômica Federal antes do Plano de Cargos e Salários (PCS) de 1998.

Esse direito não passa pela discussão sobre se o cargo do bancário é ou não

de “gestão” (art. 62 CLT) ou “de confiança” (art. 224, §2º CLT), pois até o PCS de 1998 todos os empregados da CEF, inclusive aqueles em cargos gerenciais, estavam submetidos à jornada de seis horas, conforme o texto do antigo PCS, de 1988.

Foi só com o PCS de 1998 que a Caixa vinculou a jornada dos empregados à jornada prevista na legislação vigen-

te, com alteração explícita da jornada para os ocupantes de cargo em comissão para oito horas.

Mas, para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a ampliação da carga de trabalho dos funcionários admitidos antes do PCS de 1998 deve ser declarada nula pela Justiça, pois viola o artigo 468 da CLT (*leia acima*), bem como a Súmula nº 51 do TST.

Assim, a entidade ajuizou na semana passada uma ação civil pública pleiteando que os empregados admitidos antes do PCS de 1998 tenham respeitado o seu direito à jornada de seis horas. O **Sindicato** também pleiteia que a Caixa pague como extraordinárias as horas prestadas além da sexta hora diária.

Apesar da data dos fatos, o **Sindicato** alega que “o di-

reito subjacente ao pedido de pagamento das 7ª e 8ª horas não se encontra atingido pela prescrição, seja pela natureza do pedido (declaratória), seja pela existência de “protesto interruptivo do fluxo de prazo prescricional”.

O bancário interessado em acompanhar a ação deve entrar no site do TRT-15 e inserir o número do processo (0011364-92.2018.5.15.0131).

Cutistas falham em anular assembleia que acabou com a proporcionalidade no Sindicato

No fim de junho, os quatro cavaleiros da CUT em Bauru (Joaquim Donisete Torres, Felipe Nery de Santa Cruz Neto, Antonio Acir Rodrigues e Adalberto José Góes) ajuizaram uma ação contra o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** com o objetivo de sustar os efeitos da assembleia de 22 de maio, que deliberou pelo fim da proporcionalidade na direção da entidade.

Para os cutistas, a regra da proporcionalidade na distribuição das 30 cadeiras da Diretoria do **Sindicato** ainda deveria valer para a eleição que se aproxima (o mandato da atual direção termina no ano que vem), em respeito ao chamado “princípio da anualidade” contido na legislação eleitoral.



Mas o juiz Paulo B. C. de Almeida Prado Bauer, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, discordou da tese. Em sua sentença, ele afirma que o **Sindicato** tem razão quando argumenta que “a regra da anualidade, prevista no artigo 16 da Constituição e na legislação eleitoral infraconstitucional, somente se aplica ao pleito geral de cargos dos poderes Executivo e Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.

O juiz ainda afirma que a regra da anualidade não pode ser invocada quando não está prevista no estatuto. Para ele, o princípio é uma exceção, pois retira da Assembleia Geral Extraordinária a soberania de sua decisão.

Em meados dos anos 1990, o **Sindicato** instituiu a proporcionalidade na entidade. A ideia era dar voz a todas as chapas que participavam da eleição, mas, na prática, isso não funcionou.

Itaú antecipa pagamento da 13ª cesta-alimentação

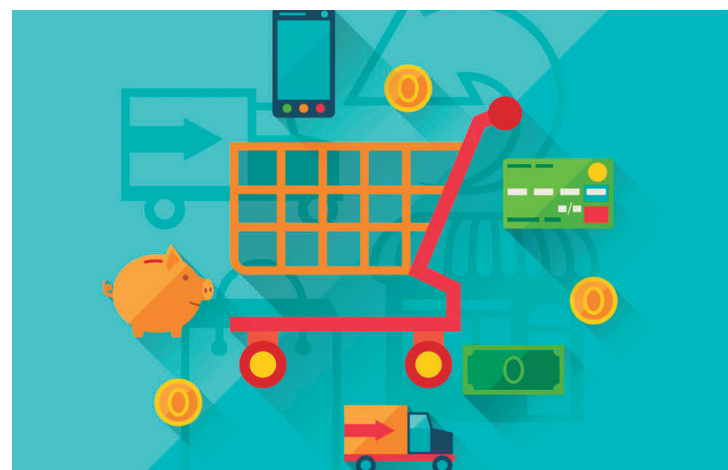
O Itaú foi o primeiro banco a pagar, na última sexta, dia 26, os R\$ 609,88 correspondentes à 13ª cesta-alimentação.

O benefício, que foi conquistado na campanha salarial de 2007, é pago para todos os bancários que estão trabalhando e, também, para as bancárias que se encontram em gozo da licença-maternidade.

Os funcionários que se encontram afastados por

acidente de trabalho ou por doença também têm direito à 13ª cesta-alimentação, desde que, na data da concessão, esteja afastado do trabalho há menos de 180 dias.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** vai cobrar dos demais bancos que façam como o Itaú e antecipem o benefício. De acordo com a convenção coletiva da categoria, o prazo limite para o pagamento é 30 de novembro.



Surto nervoso de funcionário do BB é caracterizado como acidente de trabalho

Poucos dias atrás, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) chamou atenção para uma decisão da Justiça que, segundo a entidade, “é marcante para a Auditoria Fiscal do Trabalho no Brasil”: em 10 de outubro, a 6ª Vara de Acidentes de Trabalho do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) reformou uma sentença e reconheceu um caso de assédio moral no Banco do Brasil como acidente de trabalho, convertendo um benefício previdenciário em acidentário.

A ação julgada no TJ-SP foi

ajuizada em 2014 pela Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo (SRT-SP) contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Tudo começou depois que um funcionário do BB procurou a SRT-SP para denunciar o assédio moral que sofria de seus superiores para incluir seguros de empréstimos em operações de crédito sem informar aos clientes.

Então, um grupo de fiscais começou a investigar a denúncia, e rapidamente constatou a prática de assédio moral organizacional no BB. Segundo o Sinait, “o operati-

vo teve cinco meses de investigação, em que foram lavrados 24 autos de infração”.

O caso

O funcionário que fez a denúncia era assediado por não compactuar com as ordens dos superiores, bem como por cancelar seguros de empréstimos feitos sem a anuência dos clientes quando estes compareciam ao PAB (Posto de Atendimento Bancário) para reclamar e solicitar o cancelamento. Por conta disso, o trabalhador sofreu muita pressão e teve seu local de trabalho mudado várias

vezes. Depois de uma discussão com os superiores, que, inclusive, fizeram ameaças ao seu emprego, o bancário teve um surto nervoso, tendo também de ser afastado para tratamento da saúde mental, já bastante abalada pelo constante assédio.

As fiscalizações da SRT-SP constataram que, em 2014, cerca de 30% dos empregados da agência do denunciante se afastaram por questões relacionadas à saúde mental, “sendo que quase 50% dos empregados encontram-se tomando algum tipo de medicação para lidar com o estres-

se, o assédio e a pressão por metas”.

BB acumula condenações

O BB tem colecionado condenações por adoecimentos relacionados ao assédio organizacional. Foi condenado na Bahia (R\$ 2 milhões), no Piauí (R\$ 5 milhões), e no Distrito Federal.

Vale ressaltar que o Sinait também cita as denúncias contra o BB feitas pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**. “O BB falha em seu papel público”, afirma Paulo Tonon, diretor da entidade e funcionário do banco.

Caixa vai reabrir PDE em novembro

A Contec noticiou em seu site que a Caixa Econômica Federal vai reabrir em novembro o Programa de Desligamento do Empregado (PDE). Cerca de 1,3 mil aderiram ao programa em fevereiro, e a expectativa do banco é que outros 1,6 mil trabalhadores se desliguem desta vez.

Condições para adesão

Como se trata da reabertura do PDE de fevereiro, o público-alvo será o mesmo:

- aposentados pelo INSS até a data do desligamento, com exceção de aposentados por invalidez;
- que estejam aptos a se aposentarem pelo INSS até 31 de dezembro deste ano;
- com no mínimo 15 anos de trabalho na Caixa até a data do desligamento;
- com adicional de incorporação de função de confiança ou cargo em comissão/

função gratificada até a data de desligamento.

Apenas os prazos para cumprimento de algumas das exigências serão ajustados.

Os bancários que aderirem ao plano receberão indenização de 9,8 salários base limitado a R\$ 490 mil. O pagamento será feito em parcela única até 10 dias após o desligamento. Como se trata de indenização, não é cobrado imposto de renda sobre esse valor.

Saúde Caixa

No PDE de fevereiro, o banco garantiu o Saúde Caixa para os aderentes que se aposentassem até 31 de dezembro – essa data, obviamente, será alterada. Já os empregados que não tivessem condições de se aposentar, poderiam manter o plano por até 24 meses, sem possibilidade de prorrogação.

ANS retira suspensão do Saúde Caixa

Depois de ficar suspenso pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), o Saúde Caixa voltou ao normal. Devido à restrição, muitos dependentes de usuários deixaram de ser incluídos no plano. A situação se regularizou depois que a Caixa melhorou a estrutura na Central de Atendimento e o número de reclamações diminuiu.

Em nota, a ANS confirma que a Caixa “não tem, no momento, nenhum produto com comercialização suspensa pelo Programa de Monitoramento da Garantia de Atendimento”. O programa é realizado a cada três meses pelo órgão regulador e se baseia nas reclamações de usuários sobre problemas relacionados à cobertura assistencial,

como negativas de atendimento ou descumprimento de prazos máximos para a realização de consultas, exames e cirurgias.

A ANS também informa que o Saúde Caixa não se encontra sob regime especial, situação em que ocorre intervenção na gestão de uma operadora.

Ranking de reclamações

O Saúde Caixa ficou mais de seis meses no topo do ranking de reclamações da ANS. Chegou a descer para a terceira colocação, mas no momento em segundo lugar, atrás apenas do Postal Saúde, do pessoal dos Correios. O índice atual do Saúde Caixa é 7,04, enquanto a média geral do setor é 2,66.

Por pressão do Sindicato, Bradesco Rodrigues vai instalar porta giratória

Na madrugada de 5 de setembro, uma quadrilha assaltou a principal agência da Caixa Econômica Federal em Bauru, promovendo explosões, incendiando um veículo e trocando tiros com policiais. A agência Rui Barbosa do Bradesco também foi atingida durante o assalto, tendo sua porta de entrada danificada. A ação dos bandidos deixou especialmente preocupados os bancários do Bradesco, pois ainda há agências do banco sem portas giratórias na cidade.

Então, após o assalto o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** notificou o Bradesco cobrando a instalação do dispositivo na agência Rodrigues Alves, que fica distante do centro comercial e



isolada das políticas de segurança em relação às demais.

O **Sindicato** lembrou que falhas de segurança já foram apontadas inclusive na ação coletiva da entidade que levou o banco a ser condenado a pagar indenização de R\$ 800 mil por danos aos empregados – pelo mobiliário inadequado, pela pressão no

ambiente de trabalho e por lacunas na segurança.

Pouco mais de um mês se passou, até que, na semana passada, o Bradesco comunicou o **Sindicato** que a porta giratória será instalada na agência Rodrigues Alves em breve. Em setembro, o Bradesco instalou porta giratória na agência de Agudos.

Sindicato continua entregando guia de convênios

Durante toda a semana passada, os diretores do **Sindicato** entregaram aos bancários o novo guia de convênios da entidade. A entrega continuará sendo realizada nesta semana e ao longo de novembro.

O guia conta com uma extensa relação de conveniados de diversos setores, como empresas de beleza, escolas, academias, farmácias, restaurantes, hotéis, clubes, profissionais da área da saúde, entre outros.

A lista completa e atualizada dos estabelecimentos também pode ser encontrada no site da entidade (www.seebbauru.org.br/convenios).

Os descontos e benefícios valem para bancários associados. Sindicalize-se!



Jacyntho Dionízio Júnior, diretor do Sindicato, entrega guia de convênios para bancária do BB

O Sindicato ainda está aberto a convênios!

Confira os mais novos conveniados, que não estão no guia:

MANIA DE PASSAR

Serviço de passar roupas (delivery). Desconto de 10%. Tel: (14) 98831-0492

VIP ENSINO MUSICAL

Aulas de diversos instrumentos, musicalização infantil e técnica vocal. Endereço: Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-62. Tel: (14) 3245-8531

O crescimento da miséria no Brasil

O jornal *Valor Econômico* publicou no último dia 9 uma grande reportagem sobre o aumento da extrema pobreza no Brasil, com base num levantamento feito pela consultoria Tendências.

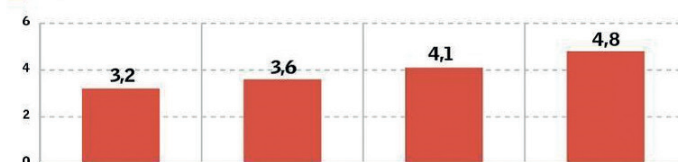
O estudo mostra que, das 27 unidades da federação, 25 tiveram piora da miséria entre 2014 e 2017. Nove Estados atingiram um nível recorde no ano passado. Na média nacional, a pobreza extrema avançou de 3,2% em 2014 para 4,8% em 2017 – um aumento de 33% em três anos! –, o maior patamar em pelo menos sete anos.

A extrema pobreza cresceu em todo o país, mas foi na região historicamente mais carente, o Nordeste, em que essa piora se deu de forma mais intensa (onde o governo diminuiu investimentos por conta da crise). Estados como Bahia, Piauí e Sergipe viram dobrar ou quase dobrar o número de famílias vivendo na miséria. No Norte, o Acre chamou atenção pela rápida piora nesses quatro anos. Apenas dois Estados exibiram

Escalada da miséria

Proporção de famílias vivendo abaixo da linha da pobreza extrema (%)

■ Brasil



	2014	2015	2016	2017
Estados				
Maranhão	8,7	11,1	10,7	12,2
Acre*	5,3	6,4	7,5	10,9
Bahia*	4,8	5,7	7,2	9,8
Piauí*	5,4	8,1	7,0	9,5
Alagoas	8,4	7,5	8,6	9,4
Sergipe*	4,1	6,0	7,1	8,9
Amazonas	5,1	6,6	5,7	8,0
Ceará	5,6	7,1	7,7	7,8
Pernambuco	5,4	6,3	6,8	7,7
Rio Grande do Norte	5,3	6,2	6,7	7,2
Pará	5,3	4,7	6,1	6,6
Amapá	3,3	4,6	6,0	6,4
Roraima	2,7	3,3	4,4	5,9
Paraíba	6,4	6,5	5,4	5,7
Espírito Santo*	2,6	2,7	3,7	4,4
Tocantins	5,4	4,2	4,1	4,3
Rondônia	3,2	2,0	4,3	4,1
Minas Gerais*	2,8	2,8	3,4	3,8
Rio de Janeiro	1,4	1,4	3,1	3,5
Goiás*	2,0	2,9	3,1	3,2
Rio Grande do Sul*	1,6	1,8	2,3	2,8
São Paulo	1,9	2,4	2,3	2,7
Mato Grosso	2,0	2,0	2,7	2,7
Mato Grosso do Sul	1,6	2,2	1,8	2,6
Paraná*	1,4	1,9	1,9	2,5
Distrito Federal	1,6	1,8	1,8	2,4
Santa Catarina	1,4	0,8	1,5	1,8

Fonte: Tendências* Proporção recorde da série, iniciada em 2011



queda da pobreza extrema no período: Paraíba (de 6,4% para 5,7%) e Tocantins (de 5,4% para 4,3%).

As famílias consideradas em situação de extrema pobreza foram aquelas cuja renda domiciliar *per capita* ficou abaixo de R\$ 85 no ano passado. É esse o critério utilizado como referência para o pagamento da Bolsa Família – foi definido por decreto em 2016, para o Plano Brasil Sem Miséria. No entanto, existem outros critérios para traçar a linha da miséria, sendo que o

Banco Mundial, por exemplo, usa a linha de US\$ 1,90 por dia.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o aumento da pobreza no Brasil é consequência de um governo que realizou reformas que prejudicaram ainda mais os menos privilegiados. “É preciso mudar o modelo econômico atual do País, parando de privilegiar banqueiros em detrimento da população”, afirma Alexandre Morales, diretor do **Sindicato** e funcionário da Caixa.

Decreto de Temer cria ‘Força de Inteligência’

Texto do decreto é bastante genérico sobre o que é ‘crime’ e pode servir para reprimir futuras lutas

A grande imprensa noticiou o fato de forma discreta, mas nas redes sociais houve muitos protestos contra o Decreto N° 9.527/2018, assinado pelo presidente Michel Temer a dois meses e meio do fim do governo. A preocupação é mais do que justa, pois o objetivo do decreto é aprofundar a criminalização e a repressão aos movimentos sociais.

Publicado no Diário Oficial da União no último dia

16, o decreto cria uma Força-Tarefa de Inteligência “para o enfrentamento ao crime organizado no Brasil com as competências de analisar e compartilhar dados e de produzir relatórios de inteligência com vistas a subsidiar a elaboração de políticas públicas e a ação governamental no enfrentamento a organizações criminosas que afrontam o Estado brasileiro e as suas instituições”.

Será o Poder Executivo, a partir do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), que coordenará a Força-Tarefa de Inteligência, cuja composição integra a Abin (Agência Brasileira de Inteligência), as Forças Armadas, a Polícia Federal, a Receita Federal e o Ministério da Segurança Pública, entre outras instituições que serão parte dos 11 representantes titulares do novo órgão.

O maior problema do decreto é que ele não define o que será considerado crime organizado, apenas diz: “organizações criminosas que afrontam o Estado brasileiro e as suas instituições”. Ou seja: tudo o que for contra o governo poderá ser enquadrado como “organização criminosa”.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, Temer está fazendo o “trabalho

sujo” para quem ele acredita ser o próximo presidente – Bolsonaro –, criando instrumentos de repressão, segurando cargos para aliados nas estatais (na CEF, por exemplo) e articulando para realizar a reforma da Previdência ainda este ano.

“A crise econômica vai continuar e essa medida é preventiva para reprimir insatisfeitos”, afirma Priscila Rodrigues, diretora da entidade.